



Universidade Federal do Ceará
Campus de Crateús

REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Bacharelado em Engenharia Civil – Campus de Crateús

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento institui as diretrizes técnicas e os procedimentos para a elaboração, o acompanhamento, a avaliação e outros assuntos relacionados ao Projeto Final de Curso (PFC) e está em acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, o Regimento Geral da UFC e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 2º O PFC é um componente curricular obrigatório, na categoria atividade, do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Ceará (UFC) *Campus* de Crateús e tem como objetivo desenvolver a capacidade de elaboração de trabalhos de Engenharia Civil, fomentando a capacidade de análise e de interpretação crítica da realidade estudada. O aluno deve, portanto, demonstrar sua capacidade de articulação das competências inerentes à formação do engenheiro civil, de acordo com o PPC do curso.

Art. 3º O PFC consiste em um trabalho individual, orientado na modalidade de artigo científico ou monografia, em que o aluno deverá desenvolver habilidades de escrita, de pesquisa e de comunicação, a partir do conjunto de conhecimentos adquiridos e aprendidos ao longo do curso, relacionando-os com qualquer área da Engenharia Civil.

§ 1º O PFC na modalidade artigo científico constitui um documento acadêmico mais sintético que a monografia, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados de uma pesquisa, apresentando mesma validade científica que a monografia.

§ 2º O PFC na modalidade monografia é um documento acadêmico que permite maior apresentação e redação das discussões e reflexões sobre um tema ou problema específico, resultante de uma pesquisa e que deve apresentar mesmo rigor científico que a modalidade artigo científico.

§ 3º A rigor não deve existir diferença na qualidade científica da modalidade de PFC escolhida, cabendo, portanto, ao orientador definir a modalidade de PFC que será desenvolvida pelo discente, de acordo com o tema trabalhado.

Art. 4º O PFC é elaborado nas atividades de Projeto Final de Curso I e Projeto Final de Curso II, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas/aula cada, orientado obrigatoriamente por um professor do quadro de docentes efetivos da UFC, preferencialmente do *Campus* de Crateús, doravante designado por professor orientador.

§ 1º No caso de o orientador pertencer ao quadro de professores efetivos de outros Campi da UFC, a orientação estará condicionada à aprovação do colegiado do curso e pela existência de co-orientação realizada por um docente do *Campus de Crateús*.

§ 2º No PFC I, o aluno deve desenvolver o seu **Projeto Preliminar** em alguma das áreas de conhecimento da Engenharia Civil, aplicando os conhecimentos adquiridos ao longo do curso e podendo, inclusive, incorporar novos conhecimentos e técnicas.

§ 3º O **Projeto Preliminar** consiste de um documento escrito resultante dos estudos iniciais sobre o assunto em que o aluno está desenvolvendo o seu PFC.

§ 4º O **Projeto Preliminar** deve ser estruturado com as seguintes seções: Introdução, Motivação da Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas.

§ 5º O Projeto Preliminar deverá conter entre 6 (seis) e 12 (doze) páginas para ambas as modalidades de PFC.

§ 6º A nota final do **Projeto Preliminar**, a qual será a nota final da atividade de PFC I, consistirá da média aritmética simples entre as notas dadas pelo professor orientador e pelo professor da atividade de Projeto Final de Curso I (PFC I).

§ 7º No PFC II, o aluno elabora o PFC, que é resultado do refinamento e ampliação da Revisão Bibliográfica preliminar e do desenvolvimento das atividades previstas no **Projeto Preliminar**. Além disso, o aluno deve apresentar e discutir seus resultados, bem como expor suas conclusões.

§ 8º A nota final do **Projeto Final de Curso (PFC)**, a qual será a nota final da atividade de PFC II, consistirá da média aritmética simples entre as notas dadas pela banca avaliadora conforme formulário próprio constante no Anexo VI.

§ 9º O Projeto Final de Curso deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: folha de rosto; folha de aprovação; resumo no idioma do texto; resumo em idioma estrangeiro; Sumário; Introdução; Desenvolvimento; Conclusão; e Referências bibliográficas.

§ 10º O Projeto Final de Curso deverá conter entre 12 (doze) e 20 (vinte) páginas, na modalidade artigo científico, e entre 40 (quarenta) e 80 (oitenta) páginas, na modalidade monografia, contadas da Introdução até as Referências.

§ 11º Não poderá ser diplomado o aluno que, no conjunto de tarefas previstas para a avaliação do rendimento na perspectiva do curso, apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento), ou nota inferior a 7 (sete).

§ 12º A formatação do Projeto Preliminar e do Projeto Final de Curso deve estar em acordo com Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará, para monografias e com o Guia de Normalização de artigo em publicação periódica da Universidade Federal do Ceará, para artigos científicos.

§ 13º O Projeto Final de Curso I é desenvolvido no 9º semestre do curso e tem como pré-requisitos: Saneamento II, Avaliação e reabilitação de pavimentos e Estruturas de concreto II. O Projeto Final de Curso II é desenvolvido no 10º semestre do curso e tem como pré-requisito o Projeto Final de Curso I.

CAPÍTULO II

DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º O aluno deve apresentar interesse em ser orientado pelo professor escolhido, o qual decide pela aceitação do aluno por critério individual. O aceite do professor deve ser formalizado com o preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso de Orientação (Projeto Final de Curso I) e do Termo de Compromisso de Confirmação de Orientação (Projeto Final de Curso II), conforme modelos apresentados nos Anexos I e II, respectivamente, deste regulamento.

Art. 6º A partir da definição da orientação, o PFC deve ser desenvolvido sobre um tema específico, relacionado à linha de pesquisa, atuação e/ou formação do professor orientador.

Art. 7º O Termo de Compromisso de Orientação e o Termo de Compromisso de Confirmação de Orientação devem ser entregues pelo aluno ao coordenador de PFC do curso até o final do primeiro mês de aula de cada semestre letivo, definido no calendário acadêmico estabelecido pela Universidade Federal do Ceará.

Art. 8º Cada docente pode orientar, no máximo, 5 (cinco) alunos no Projeto Final de Curso (PFC).

Art. 9º A substituição do professor orientador é permitida somente quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante concordância expressa do novo professor orientador com documento assinado por ambas as partes, conforme Anexo III, e encaminhado ao coordenador de PFC do curso.

Parágrafo Único – A substituição de professor orientador não interfere no prazo de entrega da versão final do PFC.

Art. 10 Para fins de Projeto Final de Curso (PFC), a co-orientação é facultativa.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DOS PFCs

Art. 11 O Coordenador dos PFCs é o responsável, designado por portaria do Dirigente, para gerenciar e acompanhar o que envolve os PFCs semestralmente.

Art. 12 São atribuições do Coordenador de PFC:

I - receber e analisar os formulários de aceite de orientação ou mudança de orientação (quando aplicável);

II - atender aos alunos matriculados nas atividades de PFC I e PFC II, para esclarecer suas dúvidas em relação ao processo burocrático;

III - verificar a distribuição de alunos por orientador, respeitando-se as disposições neste Regulamento;

IV - convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados nas atividades de PFC I e PFC II;

V - elaborar e divulgar junto à Coordenação do Curso, semestralmente, o cronograma das defesas e da entrega da versão final do PFC;

VI - homologar as bancas examinadoras dos PFCs;

VII - atuar junto à coordenação para resolver questões relacionadas aos PFCs; e

VIII - fazer cumprir o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA ENTREGA E DOS PRAZOS

Art. 13 A versão para defesa do PFC deve ser entregue seguindo as normas de formatação definidas pela Universidade Federal do Ceará em concordância com o que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sugere. As normas de formatação são publicadas e atualizadas pela Biblioteca Central através do **Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará**.

Art. 14 A versão para defesa do PFC deve ser entregue em versão eletrônica aos membros da Banca Avaliadora, pelo menos 14 (quatorze) dias corridos antes da defesa. Alternativamente, o aluno poderá entregar também, a critério da Banca Avaliadora, uma cópia impressa encadernada para cada membro da banca com igual antecedência. O aluno ou professor orientador deverá verificar junto aos membros da banca a necessidade da versão impressa, cabendo ao aluno a responsabilidade de providenciá-la.

Art. 15 O local, o horário e a escolha dos membros das bancas avaliadoras devem ser determinados pelo orientador e comunicados ao coordenador de PFC do curso.

Parágrafo Único – As bancas de defesa do PFC ocorrerão até, no mínimo, uma semana antes do término do período letivo definido no calendário acadêmico estabelecido pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Art. 16 Após a defesa e a aprovação do PFC, o discente terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da defesa, para efetuar os ajustes solicitados pela banca e encaminhar à Biblioteca do *Campus* da UFC em Crateús, ao professor orientador e ao coordenador do curso a versão definitiva do PFC em 1 (um) arquivo único no formato PDF (da capa aos anexos). A versão final do documento deve conter a ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFC.

Parágrafo único - As normas detalhadas de recebimento e formatação dos trabalhos de conclusão de curso são disponibilizadas pela Biblioteca Central da UFC.

CAPÍTULO V

DA BANCA AVALIADORA

Art. 17 O professor orientador constituirá uma banca avaliadora composta por 3 (três) membros titulares e (1) um membro suplente, incluindo o próprio professor orientador, na qualidade de presidente da banca.

Art. 18 Dentre os membros titulares da banca, deve haver, pelo menos, um Mestre ou Doutor, necessariamente na área do trabalho e vinculado à alguma Instituição de Ensino Superior (IES).

Art. 19 Além do presidente da banca, pelo menos um dos membros titulares deverá ser, obrigatoriamente, do quadro efetivo da Universidade Federal do Ceará.

Art. 20 Com relação ao(s) membro(s) da banca apenas com graduação, esta deve ser em Engenharia Civil e cumprir um dos seguintes requisitos: (i) ser aluno de pós-graduação na área do tema ou (ii) ser um profissional com pelo menos 03 (três) anos de atuação comprovada na área.

Art. 21 Quanto à composição da banca avaliadora, fica vedada:

§ 1º participação de graduandos em Engenharia Civil nas bancas avaliadoras de PFC, mesmo que estes possuam nível superior em qualquer outra área.

§ 2º participação de parente consanguíneo do candidato na banca avaliadora assim como de chefes diretos do mesmo.

Art. 22 O professor orientador indicará preferência de dia e horário para agendamento da defesa pública do PFC, em comum acordo com os membros da banca avaliadora e com o aluno orientando, informando a preferência acordada para o coordenador de PFC do curso, por meio do formulário em anexo a este regulamento (Anexo IV). O coordenador de PFC do curso é o responsável pela homologação da banca examinadora.

Parágrafo único - O agendamento deverá ser realizado com um prazo de antecedência mínimo de 14 (quatorze) dias.

Art. 23 A quantidade de bancas de avaliação de PFC por docente fica limitada a 15 (quinze) defesas públicas, incluindo seus orientandos, por semestre letivo.

CAPÍTULO VI DA DEFESA

Art. 24 A defesa do PFC deve acontecer em sessão pública com duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos. Após a defesa, a banca deverá avaliar o aluno pelo tempo de, no máximo, 15 (quinze) minutos cada.

Parágrafo Único – É obrigatória a presença do presidente da banca avaliadora, professor orientador do trabalho, e do aluno de forma presencial na defesa. Os demais membros poderão participar de forma remota e síncrona.

Art. 25 O presidente da banca avaliadora, professor orientador do PFC, deverá redigir uma ata que deverá ser assinada por todos os membros da banca avaliadora.

Art. 26 A banca avaliadora atribuirá individualmente as notas e as respectivas menções, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do PFC, constante no Anexo VI deste regulamento. A nota final será a média aritmética simples das notas dos três membros da banca

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Art. 28 Casos omissos a este Regulamento devem ser tratados diretamente na coordenação do Curso de Engenharia Civil da UFC.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Crateús

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO DE GRADUAÇÃO ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

Dados do(a) discente:
Nome completo:
E-mail:
Matrícula:

Reunião com o orientador(a) (recomenda-se 1 vez/semana)	
Dia da semana:	Horário:

Título Provisório e Justificativa do Tema:	
Título:	
Justificativa (escolha do tema):	
Assinatura do Aluno(a):	Data:

Professor(a) Orientador(a):	
Nome Completo do ORIENTADOR(A):	
Telefone de contato:	E-mail:

Aceite do Orientador(a):	
Declaro que aceito orientar o Projeto Final de Curso do aluno supracitado nas atividades de CRTXXXX – Projeto Final de Curso I e CRTXXXX – Projeto Final de Curso II, no corrente semestre.	
Atenciosamente,	
Assinatura do ORIENTADOR(A):	Data:

Professor(a) Coorientador(a) (caso exista):	
Nome Completo do COORIENTADOR(A):	
Telefone de contato:	E-mail:

Aceite do Coorientador(a):	
Declaro que aceito co-orientar o Projeto Final de Curso do aluno supracitado nas atividades de CRTXXXX – Projeto Final de Curso I e CRTXXXX – Projeto Final de Curso II, no corrente semestre.	
Atenciosamente,	
Assinatura do COORIENTADOR(A):	Data:



Universidade Federal do Ceará
Campus de Crateús

ANEXO II – TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

PROPOSTA DE TRABALHO DE PROJETO DE GRADUAÇÃO CONFIRMAÇÃO DO ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A) E DO TEMA

Dados do(a) discente:
Nome completo:
E-mail:

Reunião com o orientador(a) (recomenda-se 1 vez/semana)	
Dia da semana:	Horário:

Título Provisório, Justificativa do Tema e Status de Desenvolvimento do Trabalho	
Título:	
Justificativa (escolha do tema):	
Status de Desenvolvimento do Trabalho até a Presente Data:	
Assinatura do Aluno(a):	Data:

Professor(a) Orientador(a):	
Nome Completo do ORIENTADOR(A):	
Telefone de contato:	E-mail:

Aceite do Orientador(a):
Declaro que aceito orientar o Projeto Final de Curso do aluno supracitado na atividade de CRTXXXX – Projeto Final de Curso II, Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Ceará no corrente ano.

Atenciosamente,	
Assinatura do ORIENTADOR(A):	Data:

Professor(a) Coorientador(a) (caso exista):	
Nome Completo do COORIENTADOR(A):	
Telefone de contato:	E-mail:

Aceite do Coorientador(a):	
Declaro que aceito orientar o Projeto Final de Curso do aluno supracitado na atividade de CRTXXXX – Projeto Final de Curso II, Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Ceará no corrente ano.	
Atenciosamente,	
Assinatura do COORIENTADOR(A):	Data:



Universidade Federal do Ceará
Campus de Crateús

ANEXO III - TERMO DE MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO

Eu (atual orientador), _____, professor(a) do curso de _____ declaro que estou de comum acordo com o pedido de mudança de orientação do(a) aluno (a) _____, para o orientador prof (a) _____, do curso de _____ na atividade de:

Projeto Final de Curso I

Projeto Final de Curso II

Crateús, _____ de _____ de 20____.

Aluno:

Matrícula:

Docente (atual orientador):

SIAPE:

Docente (novo orientador):

SIAPE:



Universidade Federal do Ceará
Campus de Crateús

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E AGENDAMENTO
DA DEFESA PÚBLICA

**PROJETO DE GRADUAÇÃO – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E AGENDAMENTO DE
DEFESA PÚBLICA**

Dados do(a) discente:
Nome completo:
E-mail:
Telefones:
Matrícula:
Curso:
Ano/Semestre/Turma:
Assinatura do Aluno(a):

Título:
Data/Horário:
Data de início da orientação:

Banca Avaliadora (composta por dois membros, além do orientador e do membro suplente):	
Professor(a) Orientador(a):	
Nome Completo do ORIENTADOR(A):	
Telefone de contato:	E-mail:
Instituição:	
Titulação:	
Link para currículo lattes:	
Avaliador (a) 1:	
Nome Completo:	
Telefone de contato:	E-mail:
Instituição:	
Titulação:	

Link para currículo lattes:	
Avaliador(a) 2:	
Nome Completo:	
Telefone de contato:	E-mail:
Instituição:	
Titulação:	
Link para currículo lattes:	
Suplente:	
Nome Completo:	
Telefone de contato:	E-mail:
Instituição:	
Titulação:	
Link para currículo lattes:	

Autorização do Orientador(a):	
<p>Autorizo o(a) aluno(a) acima a entregar o Projeto Final de Curso (PFC) para a realização da defesa pública.</p> <p>Declaro que houve um processo de orientação do(a) aluno(a), com reuniões formais e contato direto durante o período de 1 (um) ano letivo entre orientador(a) e orientando(a) para a confecção do trabalho e que estou ciente do conteúdo e da adequação do trabalho às normas de apresentação estabelecidas no âmbito da UFC/ABNT. Declaro também que a banca avaliadora atende ao Art. 19º do Capítulo V do Regulamento do Projeto de Graduação.</p> <p>Atenciosamente,</p>	
Assinatura do ORIENTADOR(A):	Data:



Universidade Federal do Ceará
Campus de Crateús

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PFC

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Observações do Avaliador	NOTA 1
Impressão geral: (1,5 pontos)		
a) Nota-se, no trabalho, a capacidade/elaboração crítica do aluno?		
b) O aluno demonstrou organização e independência intelectual?		
c) O trabalho possui uma sequência lógica?		
Formatação, organização, redação: (1,5 pontos)	Observações do Avaliador	NOTA 2
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos?		
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?		

c) As referências são adequadas e atuais?		
---	--	--

Conteúdo: (7,0 pontos)	Observações do Avaliador	NOTA 3
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?		
b) A Revisão Bibliográfica é coerente, consistente e atual?		
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?		
d) A apresentação e discussão dos resultados é realizada de forma organizada e articulada com a teoria?		
e) A Conclusão é coerente com os objetivos?		
NOTA FINAL DO AVALIADOR	Soma das Notas (1 + 2 + 3)	
Assinatura Avaliador:		

OBSERVAÇÃO

A Nota Final do PFC será obtida pela média aritmética simples das Notas dos 2 (dois) Avaliadores e do Professor Orientador